

## **Câmara Municipal de Peterborough: Avisos de penalização relativos a faltas à escola - Orientações para os pais**

### **Frequência escolar regular e responsabilidades legais dos pais**

Na Academia Rainha Katharine, nosso objetivo é colaborar com os pais para garantir que todos os nossos alunos recebam o máximo de sua educação e atinjam todo o seu potencial.

Esta orientação é para lembrar a todos os pais sobre a lei que os obriga a garantir que o seu filho frequenta a escola regularmente. O Governo é claro ao afirmar que nenhuma criança deve faltar à escola a não ser em circunstâncias excepcionais e que as escolas devem tomar medidas para reduzir as ausências para apoiar o sucesso escolar das crianças.

### **As informações legais importantes – Novo a partir de 19 de agosto de 2024**

O Governo introduziu um limiar nacional único para quando uma notificação de penalização deve ser considerada por todas as escolas em Inglaterra. Este limiar é **de 10 sessões (normalmente equivalentes a 5 dias letivos) de ausência não autorizada num período de 10 semanas letivas**. Estas sessões não têm de ser consecutivas e podem ser compostas por uma combinação de qualquer tipo de ausência não autorizada. O período de 10 semanas escolares pode abranger diferentes períodos ou anos escolares.

Em conformidade com as orientações nacionais, a autoridade local (AL) mantém o poder discricionário de emitir uma notificação de penalização antes de o limiar ser atingido. Tal pode aplicar-se, por exemplo, quando os progenitores gozaram vários períodos de férias abaixo do limiar nacional. A AL também mantém o poder discricionário de considerar a possibilidade de ir diretamente para a ação penal, quando apropriado.

Um máximo de 2 notificações de penalidade por pai, por criança pode ser emitido dentro de um período de 3 anos. Este prazo começará a contar a partir da emissão da 1ª notificação de penalidade. O quadro nacional estabelece igualmente o processo de escalonamento aplicável a essas notificações de sanções. Se o limiar nacional for atingido pela terceira vez (ou posteriormente) no prazo de 3 anos, deve ser utilizado outro instrumento. Em Peterborough, onde a frequência de um aluno atingiu o limiar nacional pela terceira vez no prazo de 3 anos e o(s) progenitor(es) já recebeu(m) 2 notificações de penalização dentro desse período, será considerada a possibilidade de instauração de um processo ao abrigo da secção 444 da Lei da Educação de 1996, que pode resultar numa condenação criminal e numa multa de até 2 500 libras.

Um progenitor inclui qualquer pessoa que não seja um progenitor natural, mas que tenha a responsabilidade parental sobre a criança **ou** que tenha a guarda da criança, tal como estabelecido no artigo 576.º da Lei da Educação de 1996. Normalmente, serão emitidas notificações de penalização ao(s) progenitor(es) com responsabilidade diária pela presença da criança ou ao(s) progenitor(es) que autorizaram a ausência (independentemente do progenitor que solicitou uma licença).

A primeira notificação de penalidade emitida para um pai para uma criança será cobrada em £ 160 a ser pago dentro de 28 dias. Este valor será reduzido para £80 se for pago no prazo de 21 dias. Nos

casos em que se considere adequado emitir uma segunda notificação de sanção, a segunda notificação de penalidade ao mesmo progenitor pelo mesmo filho, no prazo de 3 anos a contar da primeira infração, é cobrada a uma taxa fixa de 160 libras esterlinas e deve ser paga no prazo de 28 dias.

**Neste caso, não existe um montante reduzido.**

Pagamentos parciais ou planos de pagamento não são aceitáveis, e as multas devem ser pagas integralmente dentro de 21 ou 28 dias, à taxa especificada no aviso de penalidade. Não existe direito de recurso contra uma notificação de sanção.

### **Pedidos de licença**

[Trabalhando em conjunto para melhorar a frequência escolar](#), aconselha todas as escolas a só concederem uma licença durante o período letivo em circunstâncias excepcionais, considerando cada pedido caso a caso. Se for concedida uma licença, cabe ao diretor determinar o período de tempo em que o aluno pode estar ausente da escola. Embora reconheçamos o valor e os benefícios das férias em família, é pouco provável que seja concedida uma licença para férias em família, uma vez que o Governo "não considera uma necessidade ou desejo de férias ou outra ausência para fins de lazer e recreação como uma circunstância excepcional".

Os pedidos de licença devem ser feitos com antecedência, caso contrário as escolas não poderão considerar as suas circunstâncias individuais e a ausência será registada como não autorizada. Os diretores não são obrigados a reconsiderar a autorização de licença se não tiver sido apresentado um pedido prévio.

### **Apoio na garantia de frequência escolar regular**

Se necessitar de algum apoio para garantir a frequência do seu filho, por favor contacte a nossa Equipa de Frequência Escolar através do número 01733 383888.